



1. OBJETO	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A 13.05.20.00009342-4 (COMPRASNET BA) Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA <input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Necessidade de aquisição de munição de treinamento para utilização na instrução de tiro, disciplina obrigatória no curso teórico-prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça;• Necessidade de instruções periódicas de tiro para a reciclagem dos membros e servidores deste Ministério Público (MP), sendo previsto no cronograma da Unidade de Eventos e Logística Coordenação Pedagógica (CEAF), o Curso de Sobrevivência Urbana, com instruções práticas;
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	Sendo efetivada a instrução de tiro, cada membro necessitará efetuar pelo menos 50 (cinquenta) disparos, com a aquisição de 2000 (duas mil) munições, serão atendidos 40 alunos do curso de formação de novos Promotores e do Curso de Sobrevivência Urbana.
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATORIOS	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ESCOLHER	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:



UMA OPÇÃO*
(Marcar com
X):

Por se tratar de material bélico e considerando que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) é a única empresa no Brasil que fabrica e comercializa munições com as características pretendidas; Considerando que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) é a única no País que fabrica uma diversificada linha de munições para armas curtas e longas de uso civil, policial e militar, sendo a mesma certificada pelo Sistema de Qualidade ISSO 9001;

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO ➤ _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

** Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.*

➤ 180 dias () Úteis (**x**) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

(**x**) **A) NÃO**

() **B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ **Por até** _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

ASSISTÊNCIA MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENDEREÇO: 5ª AVENIDA, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR-BA - CEP: 41.745-004

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada

() A) NÃO (**x**) B) SIM

➤ Unidade responsável por receber: **ASSISTÊNCIA MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:

- (71) 3103-0438 e

- assmilitar@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega: Segunda à Quinta feira;

➤ Horários para entrega: *09h00 às 16h00*;

➤ Condições especiais: agendamento antecipado.

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

(**x**) **A) BENS ENTREGUES MONTADOS**

**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**



B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável: *Inserir texto*

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____)

_____ e _____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da montagem: *Inserir texto*

○ Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Sede específica do MPBA em Salvador:

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável: *Inserir texto*

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

_____ e _____@mpba.mp.br

- Dias para realização da instalação: *Inserir texto*
- Horários para entrega: *Inserir texto*
- LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*
 - () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
 - () C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Embalagens lacradas.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO:

- () **A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**
- () **B) PRAZO DE VALIDADE:**

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado 1 mês do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
- () **C) GARANTIA - Regras:**
 - **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**
 - () A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*
 - **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**
 - () A) 01 ANO
 - () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - () C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*
 - **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a**



partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar: *Inserir texto*

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS PELO
RECEBIMENTO**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias
Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _____ dias
Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Assistência Militar do Ministério Público

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
 _____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5
POSSIBILIDADE
DE OU NÃO
DE
SUBCONTRATAÇÃO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis): *Inserir texto*
- Indicar regras/condições para subcontratação: *Inserir texto*

**3.6
CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

B) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou



percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDADE OU NÃO
DE
REAJUSTAMENTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:



ESCOLHER
UMA OPÇÃO *

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS ***

**
Independente
mente de ter
previsão de
celebração de
contrato.*

** Caso haja a
definição de
regras distintas
entre os itens
(itens com
contrato e
itens sem
contrato),
individualizar a
informação.*

** Prazo de
vigência devem
englobar os
prazos de:
recebimento de
empenho +
entrega com
prorrogação +
recebimento
provisório e*

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA
OPÇÃO (Marcar com X):**

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- () **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- () **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Obs.: Esclarecemos que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);

() **B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- () **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- () **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER
UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

*definitivo +
adequação de
produto
rejeitado +
pagamento.*

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa: *Inserir texto*

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;



3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Inserir texto

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;



E*

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Inserir texto

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL
, COM
PERCENTUAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(**Marcar com
X**):

()

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

()

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

()

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento) **OU** () Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	(UN)	2.000 duas mil	R\$ 6,6783	R\$ 13.356,60
Valor Total dos itens					R\$ 13.356,60

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção "B" do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De Itens Por Parcela	Periodicidade De Fornecimento
1				
2				
...				



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 49 / ASSIST MILITAR - APOIO ADM - ASSISTÊNCIA MILITAR

Em 29 de junho de 2022.

De: ASSISTÊNCIA MILITAR

Para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando - o cordialmente, considerando que esta Assistência Militar do Ministério Público (AMMP) tem promovido curso teórico-prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça;

Considerando que se faz imperioso viabilizar instruções periódicas de tiro para a reciclagem dos membros e servidores deste Ministério Público (MPBA), sendo previsto no cronograma da Unidade de Eventos e Logística Coordenação Pedagógica (CEAF), o Curso de Sobrevivência Urbana, com instruções práticas;

Considerando que a Polícia Militar da Bahia (PMBA) tem disponibilizado toda estrutura de stande de tiro e armamentos; além dos instrutores e monitores, porém encontra dificuldade em atender com a demanda de munições de treinamento para as respectivas instruções;

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente, através de um processo de aquisição, a compra de 2 (duas) mil munições do tipo - calibre .40 - NTA – TREINA – 180 grains, a fim de atender a demanda deste MP, para as instruções prática de tiro, além de 40 (quarenta) protetores auriculares tipo abafador e 40 (quarenta) óculos de proteção.

Na oportunidade, coloco-me a disposição para o que mais se fizer necessário, reitero os nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gilberto Morbeck de Oliveira – Ten Cel PM
Assistente Militar



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 30/06/2022, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394229** e o código CRC **90E062F8**.

Ribeirão Pires, 11 de Agosto de 2022.
COT-0020001063/22

AO
MINISTERIO PUBLICO DO EST DA BAHIA
SALVADOR - BA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:	Companhia Brasileira de Cartuchos Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900 Telefone: 11 2139-8290 E-mail: vestevao@cbc.com.br C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63 Inscrição Estadual: 581001879117 Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP
---	--

Item	Código	Produto	Padrão de Embalagem	Qtde	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	1.000 Unid.	2.000	6,6783	13.356,60
Valor Total da Proposta:						13.356,60

(treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS de 38% + 2% de FCEP - Inclusos nos preços acima.
IPI de 13% - Inclusos nos preços acima.
PIS e COFINS de 9,25% - Inclusos nos preços acima.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme "Dados do Fornecedor" informados nesta cotação.

Obs.2: Com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada dos estojos deflagrados das munições metálicas, solicitamos que caso haja interesse da instituição no retorno dos estojos deflagrados ao fabricante, no documento contratual deverá ser incluso cláusula específica para o envio do material, de acordo com as condições apresentadas na carta DICOM 0511/22.

Prazo de Entrega: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declarações: A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires -SP inscrita no CNPJ 57.494.031.0001-63 Inscrição Estadual

(Continuação COT-0020001063/22)

sob o nº. 58.1001879.117, com filial na Rodovia BR 470, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031.0010-54 e Inscrição Estadual sob o nº. 78.0069.463, representada pelo seu procurador abaixo qualificado, DECLARA:

- a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, conforme dispõe o artigo 32 da Lei 8.666/1993.
- para fins do disposto no artigo 7º., inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR

Dados: 2022.08.11
14:10:53 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Imposto	Valor (sem símbolo %)
ICMS	25,0
FECP	2
IPI	0,00
PIS COFINS	9,25

TABELA DE PREÇOS - SEGURANÇA PÚBLICA - 2022



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Categoria	Código	Descrição	Sem IPI	Padrão de embalagem (unidades)
			Preço R\$ (unitário)	
Munição	10000213	MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A	4,36	1.000
Munição	10019367	MUN CBC 380AUTO TREINA CHOG 95GR CTA A	3,12	1.000
Munição	10017842	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	3,59	1.000
Munição	10029644	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	3,59	1.000
Munição	10023524	MUN CBC 380 AUTO ETOG 95GR TREINA A	3,12	1.000
Munição	10007412	MUN CBC 380AUTO+P EXPO 85GR GOLD HEX A	9,25	1.000
Munição	10000385	MUN CBC 9MMLUGER ETPP 147GR SUB A	4,72	1.000
Munição	10017173	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A	3,76	1.000
Munição	10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A	3,76	1.000
Munição	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	3,44	1.000
Munição	10004802	MUN CBC 9MM+P+CXPO 92,6GR CBULLET TACT A	11,03	1.000
Munição	10005361	MUN CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A	9,07	1.000
Munição	10029010	MUN CBC 9MMLGR EXPO 124GR G.HEX A	9,07	1.000
Munição	10016056	MUN CBC 9MMLGR+P+ EXPO 115GR BONDED A	9,52	1.000
Munição	10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A	9,88	1.000
Munição	10029222	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A	9,88	1.000
Munição	10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A	9,52	1.000
Munição	10019366	MUN CBC 38SPL TREINA CHOG 125GR A	2,65	1.000
Munição	10017012	MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA A	3,51	1.000
Munição	10029632	MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA A	3,51	1.000
Munição	10023527	MUN CBC 38 SPL TREINA ETPP 158GR A	2,65	1.000
Munição	10000647	MUN CBC 38SPL+P EXPO 158GR COLM A	7,62	1.000
Munição	10006762	MUN CBC 38SPL+P+ EXPO 125GR GOLD HEX A	8,45	1.000
Munição	10022420	MUN CBC 38SPL+P+ EXPO 124GR BONDED A	8,86	1.000
Munição	10000744	MUN CBC 357MAG EXPO 158GR A	6,67	1.000
Munição	10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A	5,96	1.000
Munição	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	3,81	1.000
Munição	10011479	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	4,22	1.000
Munição	10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	4,22	1.000
Munição	10004803	MUN CBC 40SW CXPO 130GR CBULLET TACT A	12,50	1.000
Munição	10005050	MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A	10,81	1.000
Munição	10009004	MUN CBC 40SW EXPO 180GR G.GOLD A	10,81	1.000
Munição	10016055	MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A	11,36	1.000
Munição	10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED A	11,36	1.000
Munição	10004804	MUN CBC 45AUTO+PCXPO165GR CBULLET TACT A	13,10	1.000
Munição	10006029	MUN CBC 45AUTO+P EXPO 185GR GOLD HEX A	10,90	1.000
Munição	10000908	MUN CBC O 5,56X45 COMUM SS109 A	9,47	2.000
Munição	10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A	7,89	2.000
Munição	10000922	MUN CBC O 5,56X45 TRAC L110 A	14,98	2.000
Munição	10008508	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	7,09	2.000
Munição	10027346	MUN CBC 5,56X45 OTM 77GR A	13,54	2.000
Munição	10010017	MUN CBC O 5,56X45 SAT A	15,34	2.000
Munição	10016001	MUN CBC O 5,56X45 IR TRACER A	25,04	2.000
Munição	10000911	MUN CBC 5,56X45 FESTIM A	5,49	2.000
Munição	10008256	MUN CBC 223REM HPBT 69GR SNIPER A	14,96	2.000

Munição	10004560	MUN CBC 223REM FRANGIVEL 42GR POL A	17,85	2.000
Munição	10008505	MUN CBC 223REM POLYMER TIP 55GR A	10,64	2.000
Munição	10000993	MUN CBC 30CAR ETOG 110GR A	8,19	1.000
Munição	10003378	MUN CBC 30CAR EXPO 110GR A	9,15	1.000
Munição	10004198	MUN CBC 30CAR ETOG 110GR (TREINA) A	6,54	1.000
Munição	10011560	MUN CBC 7,62X51 COMUM L.E. A	8,60	1.000
Munição	10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL A	8,60	1.000
Munição	10001014	MUN CBC O 7,62X51 TRAC M62 POLICIA A	17,51	1.000
Munição	10001062	MUN CBC O 7,62X51 PERF A	16,11	1.000
Munição	10011309	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 TREINA BD A	7,75	1.000
Munição	10029864	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 TREINA BD A	7,75	1.000
Munição	10001027	MUN CBC 7,62X51 FESTIM POLICIA A	6,40	2.000
Munição	10001031	MUN CBC 308WIN EXPT 150GR A	9,00	1.000
Munição	10027392	MUN CBC .308WIN HPBT 168GR SNIPER CM A	18,42	900
Munição	10025043	MUN CBC 308WIN POLYMER TIP 125GR	19,42	900
Munição	10025228	MUN CBC 308WIN POLYMER TIP 168GR	21,38	900
Munição	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	6,40	250
Munição	10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A"	7,84	250
Munição	10027973	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A"	11,78	250
Munição	10028433	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN SABOT A	12,69	250
Munição	10001248	CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A"	5,80	250
Munição	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	5,10	250
Munição	10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR. MD A	18,34	250
Munição	10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR. LD "A"	18,34	250
Munição	10001232	CART CBC 12/70ANTI-MOTIM BAGOS PLAST "A"	6,53	250
Munição	10008496	CART CBC 12/70 OPEN DOOR SINTERIZADO "A"	18,27	250
Munição	10029863	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER A	22,48	900



CLIENTE : Assistência Militar
CONTATO : assmilitar@mpba.mp.br DATA : 09/08/2022

ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	C37AZ	ÓCULOS DE SEGURANÇA	40	8,50	340,00
2	C23	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	40	32,00	1.280,00
3	C25				-
5	C42				-
6	S22				-
7	S12				-
8	S15				-
9	V45				-
10					-
11					-
12					-
13					-
14					-
15					-
16					-
17					-
18					-
			SUB-TOTAL		1.620,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS / VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS			DESCONTO ()		
COND. DE PAGAMENO: 50% ENTRADA E 50% NO ATO DA ENTREGA, 5 X SEM JUROS NO CARTÃO DE CREDITO OU 5% DESCONTO AVISTA ANTECIPADO SÓ PARA FARDAMENTOS.			TOTAL		1.620,00
BANCO INTER AG 001 CC - 17359068-3 M. FAGUNDES INDUSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA CNPJ - 36.492.016/0001-06			CONTATO : MANOEL 71 99613-1969		

Nº Cotação: 19302312 Data Cotação: 12/08/2022 Vendedor: 198 - VENDA DIRETA - TELEVENDAS

Solicitante: 04.142.491/0001-66 - MINISTERIO PUBLICO DA BAH
Endereço: 5A AVENIDA CENTRO AD SALVADOR - BA - Telefone: 0/0
Observação:

Prezado(s) Senhor(es)

Atendendo a solicitação do cliente em referência, estamos fornecendo a cotação de preços para os produtos abaixo relacionados:

	Código	Descrição			Fornecedor
	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Tot. Item	NCM
	486150	OCULOS PROTEC.POLIP.JAGUAR INC.	606		KALIPSO
	UN	40,00	9,90	396,00	90049020
	42828410	ABAFADOR DE RUIDOS CONCHA	0975		3M EPI
	UN	20,00	129,00	2.580,00	39269090

Total: 2.976,00

Validade de 3 dias - Sujeito a disponibilidade de nosso estoque. Condição de pagamento: A vista, FOB em SALVADOR - BA.

Estes preços são específicos para as quantidades informadas nesta cotação, qualquer alteração nestas quantidades podera ter os preços alterados.



ABELARDO BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ 15.173.800/0001-81 I.E. 25.122.233
Rua Barão de Cotegipe, nº 204 - Calçada - Salvador - BA
CEP 40.445-000 - Tel. (71)4009.3726 - Fax. (71) 4009.3727
www.abelardobarbosa.com.br

ADRIANE SOUSA CERQUEIRA
adriane.cerqueira@abelardobarbosa.com.br
Vendas
Tel Direto: (71)4009-3722

V.2022.83 Emissão: 13/08/2022 10:44

PROPOSTA nº 412183

Cliente: 20716 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAH	CNPJ: 04.142.491/0001-66 IE: ISENT0	Data de Emissão: 13/08/22	Cond.Pagt.: A Vista
Endereço: AV JOANA ANGELICA 1312 S/C		Data do Pedido:	Forma Pagtº Dinheiro
Bairro: NAZARE	Cidade: SALVADOR	UF: BA CEP: 40050-001	

Departº: **Transportadora:**
E-Mail: valmir@mpba.gov.br **E-Mail NFº:** valmir@mpba.gov.br
Telefones: (71) 3103-6467 071 (71) 3103-6467 **Modalidade:** 9 - Sem frete

Qtd.	UN	Código	Descrição/Produtos	Marca	Entrega	Marca	CST	NCM	Preço Unitário	Preço Total	ICMS ST	ICMS %	PIS %	Cof ins %
1	40	UN 457530	OCULOS VVISION 100 INCOLOR ANTIRRISCO C.A. 42716 BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 41,176% CONF DEC 7799/00 - ATACADISTA Produto vendido somente na embalagem de 1 peças.	242428811		VOLK	220	90049020	4,45	178,00	0,00	10,59	1,65	7,60
2	40	UN 452189	PROTETOR AURICULAR T/CONCHA POMP MUFFLER 23DB ICMS Substituído conforme Protocolo ICMS 104/09 Produto vendido somente na embalagem de 1 peças.	HB004363592		3M	260	39269090	95,27	3.810,80	0,00	0,00	1,65	7,60
Qtd:	80	Peso Estimado:	0 kg	TOTAL R\$ 3.988,80										

Atenciosamente,

NORDESTE EPI COMERCIO EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.

AV LUIS TARQUINIO CD EMPR TORRES DEVILLE 2499

PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA

FONE 071 3505 0055

FAX: 71 35050055

Nº: 374862

ORÇAMENTO

Data: 12/08/2022

CLIENTE: 00357 NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Luiz Tarquínio Pontes Nº 2499 TELEFONES 71 35050055
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CIDADE: LAURO DE FREITAS UF: BA
 CPF/CNPJ 02.771.487/0001-31 I. ESTADUAL: 049.577.602 CEP: 42701450

CODIGO	UN	DESCRIÇÃO	C.A.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113811	PÇ	ABAFADOR RUIDO 17DB DYSTRAY	C.A 11567	1	17,00	17,00

FORMA DE PGTO: Dinheiro
0 DIAS

SUB-TOTAL R\$: 17,00
 DESCONTO DE: 0,00 % = 0,00
 TOTAL R\$: 17,00

OBSERVAÇÕES:

Vendedor: THAIS ALVES

11:29:05

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.031/0001-63

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV HUMBERTO DE CAMPOS 3220 / GUAPITUBA / RIBEIRAO PIRES / SP /
09426-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093000503542041429

Informação obtida em 17/10/2022 09:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Certidão n°: 34971220/2022

Expedição: 17/10/2022, às 09:28:50

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.494.031/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 116033/2022

Data Geração: **22/08/2022**

Data 22/11/2022

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição 334-62-56-0001-00-0000 IdFísico: 1029432

Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC

Compromissário

Local do Imóvel 09426-070 - AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, 3220

Bairro e Loteamento GUAPITUBA Quadra: Lote: GLEBA A

Cidade Ribeirão Pires

Estado SP

Data Emissão: 22/08/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 116033/2022

Inscrição: 1029432

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



**PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 116034/2022

Data Geração: **22/08/2022**

Data 22/11/2022

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição 334-64-79-0001-00-0000 IdFísico: 1029433

Proprietário COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC

Compromissário

Local do Imóvel 09426-350 - RUA FLORESTA, 0

Bairro e Loteamento GUAPITUBA Quadra: Lote: GLEBA B

Cidade Ribeirão Pires

Estado SP

Data Emissão: 22/08/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 116034/2022

Inscrição: 1029433

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 57494031

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 57.494.031/0001-63 **IE:** 581001879117
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
 1.287.356.470

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 11/07/2022 NO PGE-EXP-2022/23976. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 37614834	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 11/07/2022 12:19:23 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/07/2022 às 12:21:42.
 Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/07/2022 às 12:21:33.
 Documento Nº: 46664387-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46664387-6898>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:55 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **E27E.EBB9.FAD3.661D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.494.031/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1966
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV HUMBERTO DE CAMPOS 3220	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
CEP 09.426-900	BAIRRO/DISTRITO BOCAINA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEJUR@CBC.COM.BR	
TELEFONE (11) 2139-8248/ (11) 2139-8221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 09:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2022

Data, Hora e Local: aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022, às 09h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900. **Presença:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "Data Mercantil", nas versões impressa e eletrônica, nos dias 01, 02 e 05 de julho de 2022. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretária: Mariele Aparecida Nonis Munhoz. **Ordem do Dia:** (a) a ratificação da renúncia do cargo do Diretor Administrativo e Financeiro; (b) a eleição do novo Diretor Administrativo e Financeiro; (c) alteração do nome do Bairro da empresa, em atendimento à alteração realizada pelos Correios; (d) Reformar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir todas as alterações contratuais; (e) outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia: (i) Ratificar a renúncia do Sr. Richard Gonçalves Silva ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com o Termo de Renúncia registrado sob o nº 328.492/22-0, em sessão de 29/06/2022; (ii) Aprovar a eleição do Sr. Sandro Morais Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.094.714-24 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.288.420-00, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato determinado; (iii) Aprovar a denominação do Bairro da empresa para "Bocaina", conforme consta nos registros dos Correios, consolidando o endereço para Avenida Humberto de Campos, 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP: 09426-900; (iv) Aprovar a inclusão dos dados da filial inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0006-78, 3.259, Lote Área A, CEP: 09426-070, Bocaina, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUCESP sob os nºs 228.449/22-4, em sessão de 05 de maio de 2022, com seu respectivo destaque de valor do capital social no valor de R\$ 2.500.000,00, incluindo o Parágrafo Segundo, no Artigo 5º do Estatuto Social; (v) Aprovar a extinção do cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais, alterando o Artigo 10 do Estatuto Social; (vi) alteração da redação dos artigos 2º, 5º e 10º do Estatuto Social devido aos assuntos deliberados nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) de acordo com as seguintes redações: "Artigo 2º: A sede da Companhia está localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país. **Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais: a) Na cidade de Montenegro/RS, na Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92515-800, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54. b) Na cidade de Ribeirão Pires/SP, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Área A, Bairro Bocaina, Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78." (...) "Artigo 5º: O capital social é de R\$ 210.396.193,39 (duzentos e dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), representado por 7.022.590 (sete milhões, vinte e duas mil e quinhentas e noventa) ações, sendo 3.511.600 (três milhões, quinhentas e dez mil e novecentas e oitenta) ações ordinárias, 3.510.980 (três milhões, quinhentas e dez mil e novecentas e oitenta) ações preferenciais Classe A e 10 (dez) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.981.035,31 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a filial situada em Montenegro/RS, Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, CEP: 92515-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54 e inscrição estadual 078/0069463, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0071058-1. **Parágrafo 2º:** Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a filial situada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Área A, Bairro Bocaina, Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78 e Inscrição Estadual nº 581.211.145.114, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 228.449/22-4, NIRE 3590637346-7." (...) "Artigo 10: Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; 01 (um) Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, e 01 (um) Diretor de Operações." (vii) em virtude da eleição do Diretor Administrativo e Financeiro, aprovado pelos Acionistas, foram reeleitos e eleitos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para o mandato de 2 anos, de modo que a composição do órgão é a seguinte: 1. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90, para o cargo de Diretor Presidente; 2. Fernando Salm, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.199.033 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.248-41, para o cargo de Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais; 3. Marcos Manoel Lopes Junior, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.287.648-52, para o cargo de Diretor de Operações; 4. Paulo Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 193350804 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.278.868-01, para o cargo de Diretor Comercial; 5. Sandro Morais Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.094.714-24 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.288.420-00, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; todos domiciliados na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, para um mandato até 11 de julho 2024. Os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos e eleitos tomaram posse, neste ato, por meio de termos de posse arquivados na sede da Companhia e constantes desta Ata como Anexo II, e declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (viii) em decorrência atualizações descritas nos itens "iii", "iii", "iv", "v", "vi" e "vii", foi aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, (de forma a refletir as deliberações desta Assembleia, cujo novo texto faz parte da presente Ata como Anexo III. Passado este ponto e concedida a palavra novamente, nenhum outro assunto de interesse dos Acionistas e/ou da Companhia foi trazido para debate. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, Presidente da Mesa; Mariele Aparecida Nonis Munhoz, Secretária da Mesa; Acionistas: CBC Global Ammunition LLC, representada por Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; a, Bernardo Simões Birmann, representado por Mariele Aparecida Nonis Munhoz. "A presente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia" Ribeirão Pires, 11 de julho de 2022. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Presidente da Mesa; Mariele Aparecida Nonis Munhoz – Secretária da Mesa. Anexo III: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º – Companhia Brasileira de Cartuchos ("Companhia"), constituída em 21 de fevereiro de 1936 como sociedade anônima de capital aberto, com Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 10.684, em sessão de 21 de fevereiro de 1936, transformou-se, a partir de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2008, em sociedade anônima de capital fechado, conforme Instrumento arquivado na JUCESP sob nº 194.791/08-7, em sessão de 20 de junho de 2008, regendo-se por este Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º: A sede da Companhia está localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país. **Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais: c) Na cidade de Montenegro/RS, na Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92515-800, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54. d) Na cidade de Ribeirão Pires/SP, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Área A, Bairro Bocaina, Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78. Artigo 3º: Constitui o objeto da Companhia: a) Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados à caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo, para utilização em pistolas, revólveres, espingardas, e quaisquer outras armas de fogo, espoletas com qualquer espécie de explosivo, pólvora com ou sem fumaça, mechas e, em geral, todos os artigos e acessórios afins, usuais no ramo; b) Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados ao uso por Forças Armadas, Polícias Militares e Civis e milícias auxiliares, assim como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; c) Fabricação, comércio e exportação de espingardas de caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo e quaisquer outras armas de fogo; d) Fabricação, comércio e exportação de máquinas e equipamentos, de artefatos e de laminados de metal em geral; e) Exportação e importação de quaisquer dos produtos mencionados nas alíneas "a" a "d", bem como a importação de qualquer um deles e das matérias primas que os compõem; f) Elaboração de projetos industriais para o desenvolvimento e produção de máquinas e equipamentos, destinados a uso próprio da Companhia no que tange ao fabrico de armas e munições; g) Prestação de serviços técnicos e administrativos para terceiros, relacionados à exploração do ramo de armas e munições; h) Fabricação e comércio de impressos relacionados à exploração do ramo de armas e munições; i) Comércio de ferramentas em geral, produtos náuticos de esporte, lazer, camping e equipamentos afins, bem como os de caça e seus acessórios; j) Fabricação, comércio e representação de coletes à prova de balas e algemas, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; k) Fabricação e comércio de equipamentos de proteção individual – EPI; l) Desenvolvimento e comercialização de sistemas, softwares e equipamentos, voltados às soluções avançadas de segurança pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; m) Fabricação, comércio e representação de produtos destinados ao controle de motins e distúrbios de ordem pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo; n) Realização de testes balísticos em produtos de terceiros; o) Prestação de serviços de manutenção e reparo em armas de fogo; e, p) Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou sócia, bem como, controladora ou coligada. Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações:** Artigo 5º: O capital social é de R\$ 210.396.193,39 (duzentos e dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), representado por 7.022.590 (sete milhões, vinte e duas mil e quinhentas e noventa) ações, sendo 3.511.600 (três milhões, quinhentas e onze mil e seiscentas) ações ordinárias, 3.510.980 (três milhões, quinhentas e dez mil e novecentas e oitenta) ações preferenciais Classe A e 10 (dez) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.981.035,31 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a filial situada em Montenegro/RS, Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, CEP: 92515-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54 e inscrição estadual 078/0069463, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0071058-1. **Parágrafo 2º:** Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a filial situada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.259, Lote Área A, Bairro Bocaina, Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP: 09426-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0006-78 e Inscrição Estadual nº 581.211.145.114, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 228.449/22-4, NIRE 3590637346-7. Artigo 6º: Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais ou somente uma espécie, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferências, o limite máximo previsto em lei. Artigo 7º: A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desdobráveis a critério do respectivo acionista, facultado à Companhia cobrar os custos do serviço correspondente e, ainda, anexar cupões aos títulos. **Parágrafo 1º:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvadas as exceções legais, não se computando os votos em branco. As ações ordinárias terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido da Companhia, proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto. **Parágrafo 2º:** As ações preferenciais Classe A, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio em caso de dissolução ou liquidação da Companhia, bem como terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido da Companhia proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto. **Parágrafo 3º:** As ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, terão como preferência um dividendo fixo correspondente a 20% (vinte por cento) do lucro líquido da Companhia. As ações preferenciais Classe B serão resgatáveis, na forma do artigo 44, § 6º, da Lei nº 6.404/76 e independentemente de aprovação por titulares das ações preferenciais Classe B, a partir da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Artigo 8º:** As ações representativas do capital social são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais e serão representadas por certificados de unidade ou múltiplos de ações, observadas as demais disposições dos parágrafos deste artigo. **Parágrafo 1º:** Os Acionistas Estrangeiros não poderão exercer em cada Assembleia Geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros presentes. **Parágrafo 2º:** Para os fins do presente artigo, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado: a) "Acionistas Brasileiros" significa: (i) as pessoas naturais brasileiras, natos ou naturalizadas, residentes no Brasil ou no exterior; (ii) as pessoas jurídicas de direito privado organizadas em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e a administração e que não tenham estrangeiros como acionista controlador, nem como sociedade controladora e sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais de que trata o item "i"; ou (iii) os fundos ou clubes de investimentos, organizados em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e sua administração e cujos administradores ou condôminos, detentores da maioria de suas quotas, sejam pessoas que atendam ao disposto nos itens "i" e "ii"; e, b) "Acionistas Estrangeiros" significa as pessoas, naturais ou jurídicas, os fundos ou clubes de investimento e quaisquer outras entidades não compreendidas na definição de Acionistas Brasileiros, conforme alínea "a" acima. **Parágrafo 3º:** Cederá ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia zelar pela aplicação das regras previstas neste artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada Acionista Estrangeiro e Acionista Brasileiro presente. **Parágrafo 4º:** Não serão computados em qualquer Assembleia Geral da Companhia os votos que excederem os limites fixados nos termos deste artigo. **Parágrafo 5º:** Os certificados serão autenticados pela assinatura de 02 (dois) Diretores ou de 02 (dois) procuradores com poderes especiais. **Parágrafo 6º:** Os certificados somente serão expedidos depois de integralizado o preço de emissão da ação; antes da integralização, a pedido e às expensas do Acionista, serão emitidas cautelas provisórias. **Parágrafo 7º:** É facultada a substituição dos títulos simples de ações por títulos múltiplos e a conversão, a qualquer tempo, destes naqueles, cobrando-se do Acionista as despesas de custo do respectivo serviço. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º: A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de até 06 (seis) membros, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 10:** Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; 01 (um) Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, e 01 (um) Diretor Comercial. **Artigo 11:** A Diretoria Executiva faz a gestão da Companhia com plenos e amplos poderes, competindo-lhes, sempre em conjunto de dois membros da Diretoria Executiva, ou de um deles, em conjunto com um procurador "ad negotia" da Companhia, regularmente constituído nos termos do artigo 16 deste Estatuto, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais funções legais e estatutárias: a) Deliberar e fazer executar todas as providências que as circunstâncias e interesses sociais exigirem; b) Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando necessário for, sem prejuízo deste mesmo direito a outra pessoa ou órgão da Companhia; c) Organizar anualmente as contas de sua gestão, o relatório, o balanço e demais demonstrativos econômico-financeiros que devam ser apresentados à Assembleia Geral; d) Criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações da Companhia, em qualquer parte do País ou no Exterior; e) Decidir sobre demandas, transigências, acordos, desistências e confissões, que representem assunção de responsabilidade até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); f) Indicar substitutos para Vice-Presidente ou diretor no caso de renúncia, vaga ou impedimento, devendo o nome ser ratificado pela Assembleia Geral; g) Movimentar contas de qualquer natureza, em qualquer banco ou estabelecimento de crédito, assinando cheques, cambiais, contratos e demais documentos, inclusive depositar e levantar valores, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), bem como, assinar títulos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, termos de responsabilidade e o que mais necessário for; h) Comprar e vender bens móveis, caucionar, penhorar e alienar fiduciariamente os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, observado o disposto neste Estatuto; i) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, inclusive imóveis, destinados a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, até o limite de valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); j) Adquirir, alienar, ceder, contratar, onerar, vender, compromissar, permutar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis pertencentes à Companhia ou aqueles integrantes ao seu ativo permanente, inclusive determinando os respectivos preços e condições, até o valor máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); k) Firmar contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; l) Escolher e destituir auditores independentes; m) Celebrar contratos, acordos e transações comerciais entre a Companhia e sociedades a ela coligadas ou por ela controladas; n) Constituir investimentos para instalação de filiais, sucursais, subsidiárias em qualquer parte do País ou no Exterior, podendo participar em outras sociedades, como acionista ou quotista; o) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; p) Fixar a remuneração de cada um dos seus membros até o montante global aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 12:** É vedado à Diretoria Executiva: a) Contratar empréstimos ou financiamentos fora da rede bancária oficial ou privada, salvo se em condições de mercado; b) Praticar qualquer ato que dependa de prévia aprovação, decisão ou pronunciamento da Assembleia Geral, sem as mesmas. **Artigo 13:** Por proposta da Diretoria Executiva, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, conforme disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, as seguintes matérias: a) Incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação, emissão de obrigações ou debêntures, recuperação judicial ou falência; b) A aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posterior alienação; c) Aumento de capital a ser integralizado em bens ou créditos em conta corrente; d) Reforma do Estatuto Social; e) Expansão e diversificação das atividades da Companhia; f) Contratos de qualquer natureza ou objeto, bem como quaisquer operações, à exceção de produtos fabricados pela Companhia, de valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e à exceção dos contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; e, g) Destinação dos resultados sociais. **Artigo 14:** Todos os instrumentos e papéis, inclusive áduanas relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter, para a sua validade, assinaturas de dois membros da Diretoria Executiva sempre em conjunto, ou de um deles em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticar, contrários à lei e ao presente Estatuto, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando-lhes as funções e os prazos de seus mandatos. **Artigo 15:** Os membros da Diretoria Executiva e procuradores poderão, isoladamente, representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições da Organização da Justiça Comum, Federal e do Trabalho, única e exclusivamente em assuntos relacionados com os deveres cíveis, fiscais, regulatórios, trabalhistas e previdenciários da Companhia. **Artigo 16:** A Companhia poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante representação de dois membros da Diretoria Executiva regularmente eleitos. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do Parágrafo Único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 17:** Ao Presidente compete supervisionar toda a atividade da Companhia, a manutenção dos negócios sociais, convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva, representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, além de atribuir atividades aos Vice-Presidentes e Diretores. **Artigo 18:** Competem aos Vice-Presidentes e Diretores, as atribuições que lhe forem fixadas pelo Presidente. **Artigo 19:** A Diretoria Executiva, quando no efetivo exercício de suas funções, terá direito a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral, podendo ditos valores serem modificados anualmente a critério de nova Assembleia Geral. **Artigo 20:** Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos a qualquer momento ou tempo, cujos cargos poderão permanecer vagos ou serem acumulados por outro diretor, a critério da Assembleia Geral. Em caso de renúncia, vaga ou destituição de qualquer de seus membros, a Diretoria Executiva poderá designar o seu substituto que exercerá o cargo interinamente, até a primeira reunião da Assembleia Geral, na qual poderá feita a escolha do substituto definitivo, que exercerá o cargo, por todo o tempo que restar ao mandato do membro substituído, ou será estabelecido em Assembleia Geral que o cargo permanecerá vago ou será acumulado por outro diretor. Ocorrendo impedimento temporário de Diretor ou de Vice-Presidente, a Diretoria Executiva ou Vice-Presidência funcionará com os membros remanescentes, designando o substituto do seu membro impedido. **Artigo 21:** A Diretoria Executiva, não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Companhia, nem em favor pessoal. **Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva poderá prestar avisos, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias, obrigações contratuais que representem hedge para exposições decorrentes das operações da Companhia, ou outras, em favor de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou, ainda, em favor de terceiros, desde que tais atos em favor de terceiros tenham sido autorizados e deliberados em Assembleia Geral de Acionistas, observada a exceção contida na alínea "f", do Artigo 13, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, nos termos definidos neste Estatuto. A prática de tais atos de forma diversa ao aqui definido é passível de nulidade, devendo o infrator pagar ainda à Companhia, os prejuízos que a esta causar ou forem causados. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal:** Artigo 22: O Conselho Fiscal da Companhia será composto de três (03) membros efetivos e número de suplentes, todos residentes no país e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único:** Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os efetivos pela ordem dos nomes consignados na Ata de sua eleição. **Artigo 23:** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Capítulo V – Da Assembleia Geral:** Artigo 24: A Assembleia Geral é a reunião dos Acionistas, convocada e instalada segundo determinam a lei e este Estatuto, a fim de resolver e deliberar sobre a matéria de interesse social. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: (a) Tomar as contas da Diretoria Executiva, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (c) Eleger os membros da Diretoria Executiva nas épocas próprias. (ii) Extraordinariamente, em qualquer época, observado o que determina este Estatuto Social, e sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas. **Artigo 25:** O Presidente da Assembleia será o Acionista ou o membro da Diretoria Executiva que for aclamado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convocará um dos Acionistas, Diretores, Vice-Presidentes ou advogado entre os presentes, para servir de Secretário. **Artigo 26:** Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 27:** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatos legais ou procuradores expressamente constituídos, na forma da legislação vigente. **Artigo 28:** Ressalvadas as previsões de "quorum" contidas na legislação vigente, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VI – Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros:** Artigo 29: No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações econômico-financeiras, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. **Artigo 30:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para o imposto de renda. **Artigo 31:** Realizadas as deduções do artigo 30, poderá ser destacado montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, destinados às participações da Diretoria Executiva, Gerentes e Supervisores da Companhia a título de gratificação, obedecidas às disposições constantes do Parágrafo 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Exclui-se desta gratificação todos os demais empregados da Companhia, abrangidos pelo programa de participação no lucro ou resultado, previsto na Lei nº 10.101/00. **Parágrafo 1º:** A participação atribuída aos Administradores, nos termos deste Artigo, será fixada por deliberação em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º:** Os Administradores da Companhia somente farão jus à participação nos lucros do exercício social, quando for atribuído aos Acionistas o dividendo obrigatório de que trata a alínea "e" do Artigo 32. **Artigo 32:** Os lucros líquidos restantes que forem apurados, já deduzidos das depreciações, fundos permitidos em lei e demais disposições legais e estatutárias, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital social até atingir 20% (vinte por cento) deste, ocasião em que cessará a dedução, verba essa que poderá ser utilizada para aumento do capital; b) importância necessária calculada pela Diretoria Executiva, para constituição de provisão para pagamento do imposto de renda; c) importância destinada à formação de reservas para investimentos; d) Lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados; e) O limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos que forem apurados no exercício, para distribuição sob forma de dividendos mínimos aos Acionistas, valores estes que deverão ser fixados pela Assembleia, distribuídos dentro do exercício e pagos no prazo e forma que for deliberado em Assembleia Geral, não sendo inferior à proporcionalidade de cada Acionista no capital social. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuado de acordo com a Lei nº 9.249/95; f) O saldo, se houver, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada as previsões legais. **Artigo 33:** A critério da Diretoria Executiva poderão ser levantados balanços extraordinários ou balancetes mensais, ficando facultada neste caso, a distribuição de dividendos antecipados à conta de: a) Lucros apurados em balanço intermediário; b) Lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, conforme autorização contida no artigo 204, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII – Disposições Gerais:** Artigo 34: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, escolher o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **Artigo 35:** Em tudo quanto for omissivo este Estatuto, a Companhia reger-se-á pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto. **Artigo 36:** Para todas as questões resultantes do presente Contrato que não comportem solução imediata, fica eleito, desde já, o Foro da cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente, mesmo, do domicílio, da residência ou do estabelecimento dos contratantes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. Ribeirão Pires, 11 de julho de 2022. Mariele Aparecida Nonis Munhoz – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 366.964/22-7 em 19/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

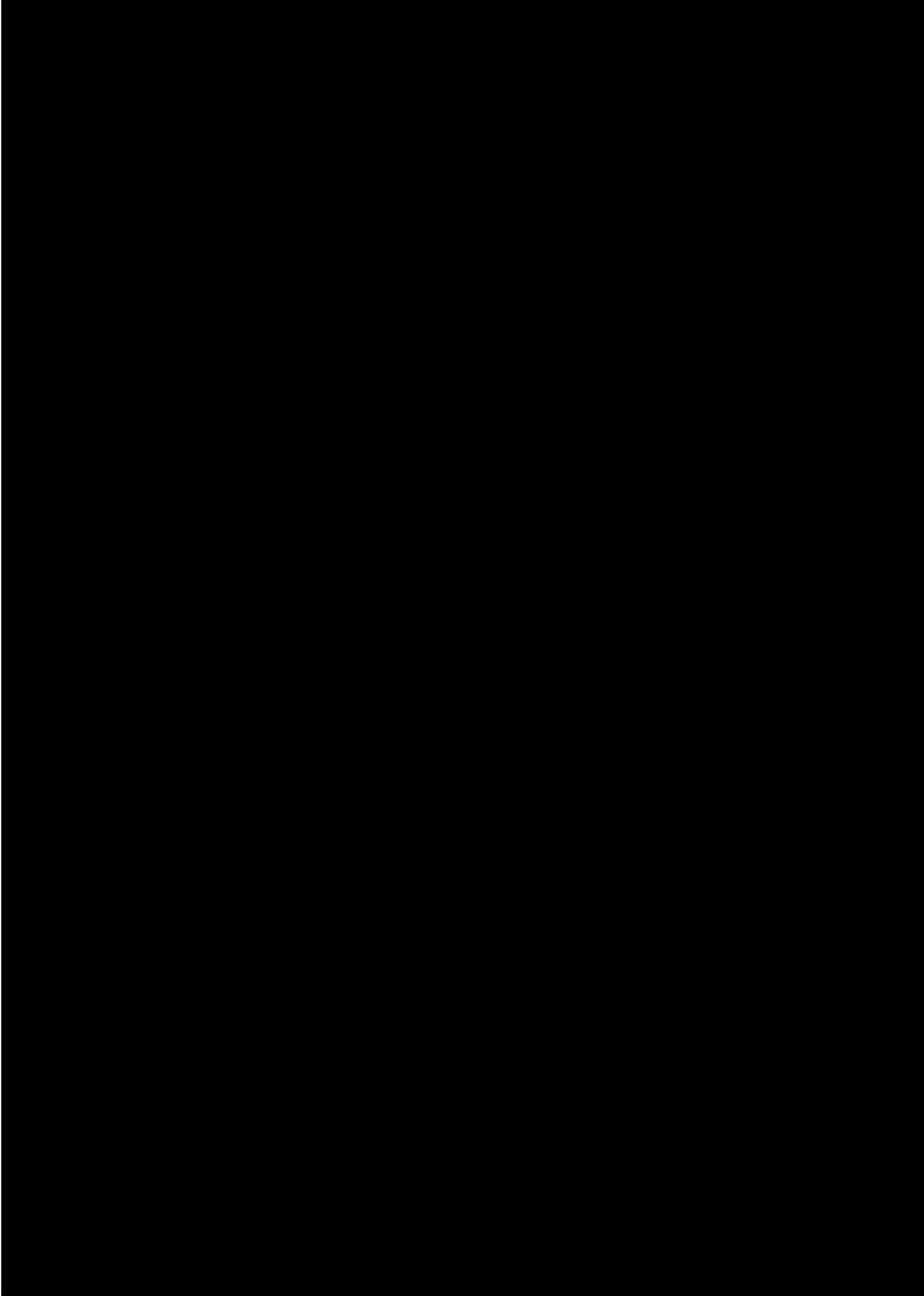
Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 22/07/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

outorga, aceita e assina. Nada mais. Emolumentos: R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; Secretaria da Fazenda: R\$ 57,56; Ministério Público: R\$ 14,20; Fundo Lei 10199/98: R\$ 15,58; Tribunal de Justiça: R\$ 20,30; A Santa Casa: R\$ 2,96; Iss: R\$ 9,80; Total: R\$ 500,44. Guia n°: 287/2021.Eu, (a), **MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA** - Escrevente Substituto, lavrei, digitei, conferi e assino. Eu, (a) Eu, **RAQUEL SILVA CUNHA BRUNETTO**, Oficial, a subscrevo. (aa) **RICHARD GONÇALVES SILVA | PAULO RICARDO NASCIMENTO GOMES | RAQUEL SILVA CUNHA BRUNETTO**. Nada Mais. Eu, **MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA** - Escrevente Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE *ml* DA VERDADE.

MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA
Escrevente Substituto

ORCPN DE RIBEIRÃO PIRES-SP
Raquel Silva Cunha Brunetto
Oficial
Rodrigo Cesar Brunetto
Márcio Gonçalves Ferreira
Escreventes Substitutos
Beatriz Vieira dos Santos Dias
Jehny Dantas de Oliveira
Marta Rodrigues Melo Marques Babino
Nives Amélia Vieira dos Santos
Escreventes Autorizados

Selo digital n°: 1163011TR0000000072661210 - Valor R\$: R\$ 0,00



1163011PR000000007266021A - Valor R\$: R\$ 500,44
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Ribeirão Pires, 11 de Agosto de 2022.
COT-0020001063/22

AO
MINISTERIO PUBLICO DO EST DA BAHIA
SALVADOR - BA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:	Companhia Brasileira de Cartuchos Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900 Telefone: 11 2139-8290 E-mail: vestevao@cbc.com.br C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63 Inscrição Estadual: 581001879117 Banco: Bradesco: [REDACTED] / São Bernardo do Campo - SP
---	---

Item	Código	Produto	Padrão de Embalagem	Qtde	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	1.000 Unid.	2.000	6,6783	13.356,60
Valor Total da Proposta:						13.356,60

(treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS de 38% + 2% de FCEP - Inclusos nos preços acima.
IPI de 13% - Inclusos nos preços acima.
PIS e COFINS de 9,25% - Inclusos nos preços acima.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme "Dados do Fornecedor" informados nesta cotação.

Obs.2: Com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada dos estojos deflagrados das munições metálicas, solicitamos que caso haja interesse da instituição no retorno dos estojos deflagrados ao fabricante, no documento contratual deverá ser incluso cláusula específica para o envio do material, de acordo com as condições apresentadas na carta DICOM 0511/22.

Prazo de Entrega: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declarações: A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires -SP inscrita no CNPJ 57.494.031.0001-63 Inscrição Estadual

(Continuação COT-0020001063/22)

sob o nº. 58.1001879.117, com filial na Rodovia BR 470, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031.0010-54 e Inscrição Estadual sob o nº. 78.0069.463, representada pelo seu procurador abaixo qualificado, DECLARA:

- a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, conforme dispõe o artigo 32 da Lei 8.666/1993.
- para fins do disposto no artigo 7º., inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR

Dados: 2022.08.11
14:10:53 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Imposto	Valor (sem símbolo %)
ICMS	25,0
FECP	2
IPI	0,00
PIS COFINS	9,25

TABELA DE PREÇOS - SEGURANÇA PÚBLICA - 2022



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Categoria	Código	Descrição	Sem IPI	Padrão de embalagem (unidades)
			Preço R\$ (unitário)	
Munição	10000213	MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A	4,36	1.000
Munição	10019367	MUN CBC 380AUTO TREINA CHOG 95GR CTA A	3,12	1.000
Munição	10017842	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	3,59	1.000
Munição	10029644	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	3,59	1.000
Munição	10023524	MUN CBC 380 AUTO ETOG 95GR TREINA A	3,12	1.000
Munição	10007412	MUN CBC 380AUTO+P EXPO 85GR GOLD HEX A	9,25	1.000
Munição	10000385	MUN CBC 9MMLUGER ETPP 147GR SUB A	4,72	1.000
Munição	10017173	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A	3,76	1.000
Munição	10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A	3,76	1.000
Munição	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	3,44	1.000
Munição	10004802	MUN CBC 9MM+P+CXPO 92,6GR CBULLET TACT A	11,03	1.000
Munição	10005361	MUN CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A	9,07	1.000
Munição	10029010	MUN CBC 9MMLGR EXPO 124GR G.HEX A	9,07	1.000
Munição	10016056	MUN CBC 9MMLGR+P+ EXPO 115GR BONDED A	9,52	1.000
Munição	10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A	9,88	1.000
Munição	10029222	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A	9,88	1.000
Munição	10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A	9,52	1.000
Munição	10019366	MUN CBC 38SPL TREINA CHOG 125GR A	2,65	1.000
Munição	10017012	MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA A	3,51	1.000
Munição	10029632	MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA A	3,51	1.000
Munição	10023527	MUN CBC 38 SPL TREINA ETPP 158GR A	2,65	1.000
Munição	10000647	MUN CBC 38SPL+P EXPO 158GR COLM A	7,62	1.000
Munição	10006762	MUN CBC 38SPL+P+ EXPO 125GR GOLD HEX A	8,45	1.000
Munição	10022420	MUN CBC 38SPL+P+ EXPO 124GR BONDED A	8,86	1.000
Munição	10000744	MUN CBC 357MAG EXPO 158GR A	6,67	1.000
Munição	10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A	5,96	1.000
Munição	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	3,81	1.000
Munição	10011479	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	4,22	1.000
Munição	10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	4,22	1.000
Munição	10004803	MUN CBC 40SW CXPO 130GR CBULLET TACT A	12,50	1.000
Munição	10005050	MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A	10,81	1.000
Munição	10009004	MUN CBC 40SW EXPO 180GR G.GOLD A	10,81	1.000
Munição	10016055	MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A	11,36	1.000
Munição	10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED A	11,36	1.000
Munição	10004804	MUN CBC 45AUTO+PCXPO165GR CBULLET TACT A	13,10	1.000
Munição	10006029	MUN CBC 45AUTO+P EXPO 185GR GOLD HEX A	10,90	1.000
Munição	10000908	MUN CBC O 5,56X45 COMUM SS109 A	9,47	2.000
Munição	10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A	7,89	2.000
Munição	10000922	MUN CBC O 5,56X45 TRAC L110 A	14,98	2.000
Munição	10008508	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	7,09	2.000
Munição	10027346	MUN CBC 5,56X45 OTM 77GR A	13,54	2.000
Munição	10010017	MUN CBC O 5,56X45 SAT A	15,34	2.000
Munição	10016001	MUN CBC O 5,56X45 IR TRACER A	25,04	2.000
Munição	10000911	MUN CBC 5,56X45 FESTIM A	5,49	2.000
Munição	10008256	MUN CBC 223REM HPBT 69GR SNIPER A	14,96	2.000

Munição	10004560	MUN CBC 223REM FRANGIVEL 42GR POL A	17,85	2.000
Munição	10008505	MUN CBC 223REM POLYMER TIP 55GR A	10,64	2.000
Munição	10000993	MUN CBC 30CAR ETOG 110GR A	8,19	1.000
Munição	10003378	MUN CBC 30CAR EXPO 110GR A	9,15	1.000
Munição	10004198	MUN CBC 30CAR ETOG 110GR (TREINA) A	6,54	1.000
Munição	10011560	MUN CBC 7,62X51 COMUM L.E. A	8,60	1.000
Munição	10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL A	8,60	1.000
Munição	10001014	MUN CBC O 7,62X51 TRAC M62 POLICIA A	17,51	1.000
Munição	10001062	MUN CBC O 7,62X51 PERF A	16,11	1.000
Munição	10011309	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 TREINA BD A	7,75	1.000
Munição	10029864	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 TREINA BD A	7,75	1.000
Munição	10001027	MUN CBC 7,62X51 FESTIM POLICIA A	6,40	2.000
Munição	10001031	MUN CBC 308WIN EXPT 150GR A	9,00	1.000
Munição	10027392	MUN CBC .308WIN HPBT 168GR SNIPER CM A	18,42	900
Munição	10025043	MUN CBC 308WIN POLYMER TIP 125GR	19,42	900
Munição	10025228	MUN CBC 308WIN POLYMER TIP 168GR	21,38	900
Munição	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	6,40	250
Munição	10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A"	7,84	250
Munição	10027973	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A"	11,78	250
Munição	10028433	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN SABOT A	12,69	250
Munição	10001248	CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A"	5,80	250
Munição	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	5,10	250
Munição	10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR. MD A	18,34	250
Munição	10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR. LD "A"	18,34	250
Munição	10001232	CART CBC 12/70ANTI-MOTIM BAGOS PLAST "A"	6,53	250
Munição	10008496	CART CBC 12/70 OPEN DOOR SINTERIZADO "A"	18,27	250
Munição	10029863	MUN CBC 308WIN HPBT 175GR SNIPER A	22,48	900



CLIENTE : Assistência Militar
CONTATO : assmilitar@mpba.mp.br DATA : 09/08/2022

ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	C37AZ	ÓCULOS DE SEGURANÇA	40	8,50	340,00
2	C23	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	40	32,00	1.280,00
3	C25				-
5	C42				-
6	S22				-
7	S12				-
8	S15				-
9	V45				-
10					-
11					-
12					-
13					-
14					-
15					-
16					-
17					-
18					-
			SUB-TOTAL		1.620,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS / VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS			DESCONTO ()		
COND. DE PAGAMENO: 50% ENTRADA E 50% NO ATO DA ENTREGA, 5 X SEM JUROS NO CARTÃO DE CREDITO OU 5% DESCONTO AVISTA ANTECIPADO SÓ PARA FARDAMENTOS.			TOTAL		1.620,00
BANCO INTER AG 001 CC - 17359068-3 M. FAGUNDES INDUSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA CNPJ - 36.492.016/0001-06			CONTATO : MANOEL 71 99613-1969		

Nº Cotação: 19302312 Data Cotação: 12/08/2022 Vendedor: 198 - VENDA DIRETA - TELEVENDAS

Solicitante: 04.142.491/0001-66 - MINISTERIO PUBLICO DA BAH
Endereço: 5A AVENIDA CENTRO AD SALVADOR - BA - Telefone: 0/0
Observação:

Prezado(s) Senhor(es)

Atendendo a solicitação do cliente em referência, estamos fornecendo a cotação de preços para os produtos abaixo relacionados:

	Código	Descrição			Fornecedor
	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Tot. Item	NCM
	486150	OCULOS PROTEC.POLIP.JAGUAR INC.	606		KALIPSO
	UN	40,00	9,90	396,00	90049020
	42828410	ABAFADOR DE RUIDOS CONCHA	0975		3M EPI
	UN	20,00	129,00	2.580,00	39269090

Total: 2.976,00

Validade de 3 dias - Sujeito a disponibilidade de nosso estoque. Condição de pagamento: A vista, FOB em SALVADOR - BA.

Estes preços são específicos para as quantidades informadas nesta cotação, qualquer alteração nestas quantidades podera ter os preços alterados.



ABELARDO BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ 15.173.800/0001-81 I.E. 25.122.233
Rua Barão de Cotegipe, nº 204 - Calçada - Salvador - BA
CEP 40.445-000 - Tel. (71)4009.3726 - Fax. (71) 4009.3727
www.abelardobarbosa.com.br

ADRIANE SOUSA CERQUEIRA
adriane.cerqueira@abelardobarbosa.com.br
Vendas
Tel Direto: (71)4009-3722

V.2022.83 Emissão: 13/08/2022 10:44

PROPOSTA nº 412183

Cliente: 20716 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAH	CNPJ: 04.142.491/0001-66 IE: ISENT0	Data de Emissão: 13/08/22	Cond.Pagt.: A Vista
Endereço: AV JOANA ANGELICA 1312 S/C		Data do Pedido:	Forma Pagtº Dinheiro
Bairro: NAZARE	Cidade: SALVADOR	UF: BA CEP: 40050-001	

Departº:	Transportadora:
E-Mail: valmir@mpba.gov.br	E-Mail NFº: valmir@mpba.gov.br
Telefones: (71) 3103-6467 071 (71) 3103-6467	Modalidade: 9 - Sem frete

Qtd.	UN	Código	Descrição/Produtos	Marca	Entrega	Marca	CST	NCM	Preço Unitário	Preço Total	ICMS ST	ICMS %	PIS %	Cofins %
1	40	UN 457530	OCULOS VVISION 100 INCOLOR ANTIRRISCO C.A. 42716 BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 41,176% CONF DEC 7799/00 - ATACADISTA Produto vendido somente na embalagem de 1 peças.	242428811		VOLK	220	90049020	4,45	178,00	0,00	10,59	1,65	7,60
2	40	UN 452189	PROTETOR AURICULAR T/CONCHA POMP MUFFLER 23DB ICMS Substituído conforme Protocolo ICMS 104/09 Produto vendido somente na embalagem de 1 peças.	HB004363592		3M	260	39269090	95,27	3.810,80	0,00	0,00	1,65	7,60
Qtd:	80	Peso Estimado:	0 kg	TOTAL R\$ 3.988,80										

Atenciosamente,

NORDESTE EPI COMERCIO EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.

AV LUIS TARQUINIO CD EMPR TORRES DEVILLE 2499

PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA

FONE 071 3505 0055

FAX: 71 35050055

Nº: 374862

ORÇAMENTO

Data: 12/08/2022

CLIENTE: 00357 NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Luiz Tarquínio Pontes Nº 2499 TELEFONES 71 35050055
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CIDADE: LAURO DE FREITAS UF: BA
 CPF/CNPJ 02.771.487/0001-31 I. ESTADUAL: 049.577.602 CEP: 42701450

CODIGO	UN	DESCRIÇÃO	C.A.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113811	PÇ	ABAFADOR RUIDO 17DB DYSTRAY	C.A 11567	1	17,00	17,00

FORMA DE PGTO: Dinheiro
0 DIAS

SUB-TOTAL R\$: 17,00
 DESCONTO DE: 0,00 % = 0,00
 TOTAL R\$: 17,00

OBSERVAÇÕES:

Vendedor: THAIS ALVES

11:29:05



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225606444**

RAZÃO SOCIAL	
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.099.882	57.494.031/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Assistência Militar do Ministério Público

Objeto:

MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Aquisição de munição de treinamento para utilização na instrução de tiro no processo de formação dos novos Promotores de Justiça e na reciclagem do membros do MPBA.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

1 - Considerando que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) é a única empresa no Brasil que fabrica e comercializa munições com as características pretendidas.

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)

1-Valor Total (R\$):

13.356,60

Proposta 2:

2-Item:

-

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
3-Valor Total (R\$):

-

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC).

1-Endereço:

Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900.

1-CPF/CNPJ:

57494031000163

1-Valor (R\$):

13.356,60

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 21/10/2022, às 08:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491641** e o código CRC **E380B9E6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

1 - Informo ao setor responsável que os dados bancários estão consignado na proposta de orçamento da empresa no documento nº 0490867. Segue abaixo as informações descritas no orçamento.

DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:

Companhia Brasileira de Cartuchos

Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900

Telefone: 11 2139-8290 E-mail: vestevao@cbc.com.br

C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63

Inscrição Estadual: 581001879117

Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP .

Atenciosamente,

Gilberto Morbeck de Oliveira – Ten Cel PM

Assistente Militar



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 20/10/2022, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491644** e o código CRC **43FDC31A**.



MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Contrato e Licitação

Cumprimentando - o cordialmente, considerando que esta Assistência Militar do Ministério Público (AMMP) tem promovido curso teórico prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça;

Considerando que se faz imperioso viabilizar instruções periódicas de tiro para a reciclagem dos membros e servidores deste Ministério Público (MPBA), sendo previsto no cronograma da Unidade de Eventos e Logística Coordenação Pedagógica (CEAF), o Curso de Sobrevivência Urbana, com instruções práticas;

Considerando que a Polícia Militar da Bahia (PMBA) tem disponibilizado toda estrutura de stande de tiro e armamentos; além dos instrutores e monitores, porém encontra dificuldade em atender com a demanda de munições de treinamento para as respectivas instruções;

Considerando que as **munições de treinamento** pretendidas não só guardam as especificações que atendem a contento as necessidades da Administração Pública, quanto atendem aos critérios de custo x benefício, uma vez que possuem baixo custo em relação as demais existentes e fabricadas pela CBC, bem como garante a adequada utilização em treinamento em stand de tiro;

Considerando que a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)** é a única empresa no Brasil que fabrica e comercializa munições com as características pretendidas para todas as forças Polícias Estaduais e Forças Armadas;

Considerando que a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)** é a única no País que fabrica uma diversificada linha de munições para armas curtas e longas de uso civil e militar, sendo a mesma certificada pelo Sistema de Qualidade ISSO 9001;

Considerando que a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)** exporta cerca de 70% de sua produção para mais de 90 países, sendo suas munições testadas de acordo com rígidas normas internacionais e homologadas pelo Campo de Provas de Marambaia do Exército Brasileiro e pelo Centro Tecnológico da Aeronáutica;

Considerando que a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)** seguindo o conceito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI, do Governo Federal, desenvolveu a nova munição de treinamento CBC Non Toxic Ammunition (NTA), cuja mistura iniciadora é livre de metais pesados e seu projétil totalmente encamisado. A referida munição de treinamento não gera gases poluentes, protegendo a saúde do usuário e do meio ambiente. Diante do exposto, reitero a V. S^a que a CBC é a única empresa que fabrica e comercializa as **munições de treinamento tipo 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A**, para serem utilizadas durante as instruções de tiro neste MPBA.

Atenciosamente,

Gilberto Morbeck de Oliveira – Ten Cel PM

Assistente Militar



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 20/10/2022, às 14:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491747** e o código CRC **CBBECE45**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Contrato e Licitação

Conforme solicitado através do despacho nº 0439472, remeto a V.Sª o presente processo SEI nº 19.09.01998.0024441/2022-77, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias

Na oportunidade, coloco-me a disposição, reitero os nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Morbeck de Oliveira - Ten Cel PM
Assistente Militar



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 20/10/2022, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491791** e o código CRC **4BFF4B32**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que o documento referenciado no despacho doc 0491791 instrui procedimento que não tramitou nesta Diretoria (procedimento SEI 19.09.01998.0014434/2022-62), solicitamos o encaminhamento do mencionado expediente, a fim de que seja possível identificar plenamente a demanda, bem como seja realizado o relacionamento entre os processos.

Ademais, da análise dos documentos acostados aos autos, observa-se se tratar de Dispensa de Licitação - Geral.

Deste modo, em que pese ainda não tenhamos realizado a análise de conformidade do feito, em nome da celeridade processual solicitamos seja anexado o formulário de solicitação de Dispensa (conforme base de conhecimento, disponível em <https://portalsei.mpba.mp.br/processos-implantados/dispensa-de-licitacao-geral/>) e seja assinado o documento 0491641, de modo que seja possível ter acesso ao seu conteúdo.

Por fim, ressaltamos que **após a realização das providências acima referidas, seja o expediente encaminhado à DCCL-Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise de conformidade.**

Paula Souza de Paula Marques

Diretora em Exercício

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/10/2022, às 08:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0492302** e o código CRC **45F2370F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho à DCCL-Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise de conformidade, conforme solicitação no despacho (0492302).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 21/10/2022, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0492415** e o código CRC **CF5CE5DF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ **57.494.031/0001-63**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0493178), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpb.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/11/2022, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493138** e o código CRC **AB097066**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2022 16:37:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ: **57.494.031/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:05 do dia 21/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DOU5211022163805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO SALM**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:22 do dia 21/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9J6M211022163822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS MANOEL LOPES JUNIOR**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:36 do dia 21/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EAOM211022163836

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO RICARDO NASCIMENTO GOMES**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:51 do dia 21/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T005211022163851

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO MORAIS NOGUEIRA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:04 do dia 21/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4OSR211022163904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2022 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6352.F566.0ED8.7158 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2022 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6352.F56D.396A.7165 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2022 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6352.F573.B7DE.9171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2022 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6352.F57A.77D8.E178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2022 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6352.F582.08E5.0186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Data da consulta: 21/10/2022 15:25:31**Data da última atualização:** 21/10/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 57494031000163

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 29928842000

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assistência Militar informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de certidão de regularidade com a Fazenda Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece o item 3.4.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral;
2. Ausência de Formulário de Informações Orçamentárias, conforme estabelece o item 4 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral, que deverá ser preenchido pela Unidade de Execução Orçamentária. Assim, após saneamento dos ajustes, solicitamos encaminhar o referido expediente à Unidade de Execução Orçamentária da respectiva Unidade Gestora pelo pagamento da despesa;
3. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral;

No Documento de Oficialização da Demanda:

4. Item 3.1.1 relativo a "Haverá celebração de contrato": não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar se haverá celebração de contrato (opção A) ou se a formalização se dará apenas com a emissão de empenho (opção B);
5. Item 3.2.1 relativo a "Prazo para retirada da nota de empenho": não foi informada a quantidade de dias (se úteis ou corridos). Solicitamos informar a quantidade de dias para a retirada de nota de empenho;
6. Itens 3.4.1 e 3.4.2 relativos a "Prazo para recebimento provisório" e "Prazo para recebimento definitivo" respectivamente: não foram preenchidos. Salientamos que os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos, conforme artigo 161 da Lei Estadual/BA Nº 9.433/2005. Sendo assim, solicitamos retificação do (s) item (ns);
7. Item 3.8.1 relativo à "Definição de vigência da contratação": não foi preenchido. Esclarecemos, neste sentido, que considerando que a contratação não envolve instrumento formal de contrato, deve ser assinalada a alternativa "A", optando-se, conseqüentemente por uma das alternativas de contagem de prazo (em dias ou em meses). Ademais, a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar todos os prazos definidos para a contratação (entrega do empenho, entrega, recebimento e pagamento);
8. Item 3.8.2 relativo à "Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência": não foi preenchido. Solicitamos selecionar UMA opção "A" ou "B";
9. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa da Diretoria Administrativa, caso seja a Unidade Gestora responsável pelo pagamento.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/10/2022, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493143** e o código CRC **BBA91A1D**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225682893**

RAZÃO SOCIAL	
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.099.882	57.494.031/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão dos Santos** em 25/10/2022, às 13:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495279** e o código CRC **2E1559DC**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

272.370,13

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

141/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 31/10/2022, às 21:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0502058** e o código CRC **18B9BF5D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 13.356,60 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 272.370,13 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e setenta reais e treze centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 31/10/2022, às 21:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0502054** e o código CRC **0DF35316**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Assistência Militar para cumprimento do Despacho CEACC (0493143), no que diz respeito aos ajustes a serem feitos "**No Documento de Oficialização da Demanda**".

Após, retorne-se a esta Diretoria Administrativa.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 01/11/2022, às 08:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0502129** e o código CRC **57521260**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO
OBJETO

MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A

13.05.20.00009342-4 (COMPRASNET BA)

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.2 FORMA DE
AQUISIÇÃO

(x)

A) AQUISIÇÃO IMEDIATA

ESCOLHER UMA
DAS DUAS OPÇÕES

()

B) AQUISIÇÃO PARCELADA

(Marcar com X):

Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA
CONTRATAÇÃO

- Necessidade de aquisição de munição de treinamento para utilização na instrução de tiro, disciplina obrigatória no curso teórico-prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça;
- Necessidade de instruções periódicas de tiro para a reciclagem dos membros e servidores deste Ministério Público (MP), sendo previsto no cronograma da Unidade de Eventos e Logística Coordenação Pedagógica (CEAF), o Curso de Sobrevivência Urbana, com instruções práticas;

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S)
DEFINIDO(S)

Sendo efetivada a instrução de tiro, cada membro necessitará efetuar pelo menos 50 (cinquenta) disparos, com a aquisição de 2000 (duas mil) munições, serão atendidos 40 alunos do curso de formação de novos Promotores e do Curso de Sobrevivência Urbana.

1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS

(x) SIM

() NÃO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

Por se tratar de material bélico e considerando que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) é a única empresa no Brasil que fabrica e comercializa munições com as características pretendidas;

Considerando que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) é a única no País que fabrica uma diversificada linha de munições para armas curtas e longas de uso civil, policial e militar, sendo a mesma certificada pelo Sistema de Qualidade ISSO 9001;



2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	()	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	(x)	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	()	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO () A SIM (x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO ➤ 10 dias () Úteis (x) Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. 3.2.2 PRAZO DE ENTREGA ➤ 15 dias () Úteis (x) Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual. 3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

ASSISTÊNCIA MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENDEREÇO: 5ª AVENIDA, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR-BA - CEP: 41.745-004

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável por receber: **ASSISTÊNCIA MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:

- (71) 3103-0438 e

- assmilitar@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega: Segunda à Quinta feira;

➤ Horários para entrega: 09h00 às 16h00;

➤ Condições especiais: agendamento antecipado.

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) BENS ENTREGUES MONTADOS

B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável: *Inserir texto*

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e

_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da montagem: *Inserir texto*

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Horários para entrega: *Inserir texto*
- LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) Sede específica do MPBA em Salvador:
 - B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
 - C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

- PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
 - B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
 - C) Mediante agendamento:
 - Unidade responsável: *Inserir texto*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br
 - Dias para realização da instalação: *Inserir texto*
 - Horários para entrega: *Inserir texto*
- LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*
 - B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
 - C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Embalagens lacradas.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

GARANTIA PARA
O OBJETO:

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado 1 mês do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

()

C) GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**



3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (X) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Assistência Militar do Ministério Público

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER
UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x) A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas

() _____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO

3.5
POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃO
O
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

() ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): *Inserir texto*

➤ Indicar regras/condições para subcontratação: *Inserir texto*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

()

B) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.



3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *

(x) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) INPC/IBGE

() B) OUTRO. Indicar:

()

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

*
Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.

* *Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.*

* *Prazo de vigência devem englobar os prazos de recebimento de*

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) () **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) **Opção 2:** 25 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Obs.: Esclarecemos que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);

()

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: ____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

empenho + entrega com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de produto rejeitado + pagamento.

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

(X) | A) NÃO

() | B) SIM. Justificativa: *Inserir texto*

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

Inserir texto

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> ()	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	MUNIÇÃO CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	(UN)	2.000 duas mil	R\$ 6,6783	R\$ 13.356,60
Valor Total dos itens					R\$ 13.356,60

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De Itens Por Parcela	Periodicidade De Forne- cimento
1				
2				
...				



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Conforme recomendado no despacho CEACC (0493143) e estabelecido no item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral, ficam indicados os servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente:

1. Fiscal: Cap PM Rebeca Fagundes Vieira Alencar de Gino - Mat: 397296 - Ajudante de Ordens;
2. Suplente: Ten Cel PM Gilberto Morbeck de Oliveira - Mat: 227335 - Assistente Militar.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 03/11/2022, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0503875** e o código CRC **70D2F483**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Remeto o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para análise após a realização dos ajustes sinalizados no Despacho CEACC (0493143).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Morbeck de Oliveira** em 03/11/2022, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0503931** e o código CRC **B203E7D4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que a certidão constante no documento 0490831 incluída ao processo encontra-se com validade vencida (29/10/2022), anexamos ao presente o Certificado de Regularidade do FGTS (0504017) que foi coletado por esta Unidade no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/11/2022, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504005** e o código CRC **CF767BCC**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.031/0001-63

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV HUMBERTO DE CAMPOS 3220 / GUAPITUBA / RIBEIRAO PIRES / SP /
09426-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2022 a 17/11/2022

Certificação Número: 2022101900474801868849

Informação obtida em 03/11/2022 11:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Assistência Militar**, para aquisição de munição CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA. A para utilização na instrução de tiro, disciplina obrigatória no curso teórico-prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 01 (uma) proposta de preço. Na Manifestação (0491747) do Ten Cel PM da Assistência Militar do Ministério Público, consta que no município apenas uma empresa apresentou orçamento e preencheu os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, pelo preço proposto de **R\$ 13.356,60 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme proposta 0490829.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/11/2022, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504019** e o código CRC **93E9EFA8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0504019), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pelo preço proposto de R\$ 13.356,60 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para aquisição de munição CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A para utilização na instrução de tiro, disciplina obrigatória no curso teórico-prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 03/11/2022, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504078** e o código CRC **EC6307AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de munição CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A para utilização na instrução de tiro, disciplina obrigatória no curso teórico-prático de armamento e tiro durante o processo de formação dos novos Promotores de Justiça, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 03/11/2022, conforme despacho 0504078

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/11/2022, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.systemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0505038** e o código CRC **624C1737**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento.
Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 10/11/2022, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512407** e o código CRC **D4F7DEBB**.